



DECRETO NÚMERO 350/2025

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Dois, Bairro Serranos, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de março de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:


Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 668,32 m² (seiscentos e sessenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados) situado na Rua Dois, Bairro Serranos, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 05A com área igual a 373,32 m² (trezentos setenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados) e Lote 05B com área igual a 295,00 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados) e, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 4774/2024, de interesse dos Sra. Ana Paula Moraes da Silva.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 23 de maio de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará